



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 75/2024

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO PLO nº 71/2024**, que
PARECER CR Nº 75/2024 AO PLO Nº 71/2024
Considera Patrimônio Cultural e Gastronômico
do Recife o “Espaço Multicultural Cantinho do
Axé”.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 71/2024, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2024.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

CARLOS MUNIZ
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Considera Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé”.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 71/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

